



Publicado no D.O.M.M. nº 0870
Em 07/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.029/2021

Constitui a Comissão do traslado do corpo do aeronauta Augusto Severo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Traslado do Corpo do Aeronauta Augusto Severo, sob a coordenação do professor Dr. Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comissão do Traslado referida no artigo anterior, que realizará todos os procedimentos inerentes ao traslado: exumação, transporte e sepultamento na cidade de Macaíba/RN.

Prof. Dr. Anderson Tavares de Lyra - Prefeitura de Macaíba

Dr. Rondinelli Malheiro Dantas - Maçonaria

Dr. Armando Roberto Holanda Leite - Academia Norte-Rio-Grandense de Letras

Capitão Burton Monteiro de Góis Júnior - Aeronáutica

Coronel Aviador Paulo Junzo Hirasawa – Aeronáutica

Capitão de Mar e Guerra João Ferreira Leal Neto – Marinha

Capitão de Mar e Guerra Rodolfo Gois de Almeida - Marinha

Profa. Dra. Ângela Paiva Cruz – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Dr. Luiz Augusto Maranhão Valle - Academia Macaibense de Letras

Prof. Dr. Cláudio Augusto Pinto Galvão – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte

Dr. Pedro George Brito - OAB/RN

Sr. Crispiniano Neto - Fundação José Augusto

Sra. Sônia Maria Severo Bezerra Cavalcanti - Família Augusto Severo



Publicado no D.O.M.M. nº 0870
Em 07/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Compete à Comissão do Traslado:

I – Manter os contatos necessários para a exumação e traslado do corpo de Augusto Severo, do Cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro/RJ, para a cidade do Natal/RN e sepultamento na cidade de Macaíba/RN;

II – Desenvolver o programa com todas as solenidades de homenagens pela passagem dos 120 anos do falecimento do aeronauta macaibense;

III – Elaborar relatório conclusivo sobre os eventos, para ser arquivado na Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 4º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 07 de dezembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal